



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 55 3643-1011
CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI Nº 1.240, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIRE ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2023, SENDO INCLUÍDO E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MILREAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1.092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.171/2022 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.185/2022, para contemplar a atividade “**2.056** Manutenção e Investimentos das Atividades de Cultura” com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	05 Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade:	06 Cultura	
Função:	13 Cultura	
Subfunção:	392 Difusão Cultural	
Programa:	118 Diversificando a Cultura	
Proj./Ativ.	2.056 Manut. e Invest. das Ativ. de Cultura	
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00.0000 Obras e Instalações	R\$ 250.000,00

Total do Recurso R\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);

- a) excesso financeiro de arrecadação do Recurso 0501– Outros Recursos não Vinculados - Conta 66.169 no valor de R\$ 250.000,00, conforme prevê o Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso III, da LOA nº 1.185/2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Maria Alice da Costa Beber Goi,
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda.